



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.324, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998

EMENTA: Reconhece de utilidade pública o ORFANATO JESUS MARIA JOSÉ, de Juazeiro do Norte, Ceará, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições.

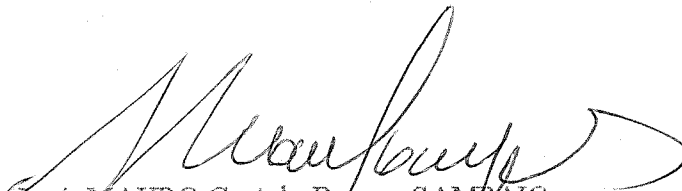
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o ORFANATO JESUS MARIA JOSÉ, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, fundado a 05 (cinco) de fevereiro de 1925, pelo Padre Cícero Romão Batista, sociedade civil de fins filantrópicos, de caráter beneficente, educativo, cultural e de assistência social, que tem por finalidade a assistência às crianças em geral, e de modo especial às crianças pobres e desamparadas, e que reger-se-á por seus estatutos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e noventa e oito (1998).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL